



AVISO PRÉVIO DE GREVE

Comunica-se aos(às) Senhores(ras): Primeiro-Ministro; Ministro de Estado e das Finanças; Ministro da Economia e Emprego, Secretário de Estado da Administração Pública; demais membros do Governo; Presidente do Tribunal de Contas; Associação Nacional de Municípios Portugueses; Presidentes das Câmaras Municipais; a todos os Presidentes dos Conselhos Directivos, ou órgãos equiparados, de todos os Institutos Públicos, Universidades Públicas, Associações Públicas, Fundações Públicas ou organismos equiparados; a todas as entidades empregadoras e associações patronais que, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 392º, 393º, 394º e 396º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº59/2008, de 11 de Setembro e na Secção I, do Capítulo II, artigos 530º a 539º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº7/2009, de 12 de Fevereiro, os trabalhadores abrangidos pelo âmbito estatutário desta Federação, independentemente da natureza do vínculo ou contrato, sejam de carreiras gerais, especiais ou corpos especiais, dos Serviços da Administração Directa e Indirecta do Estado, serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Fundos e Serviços Autónomos, Institutos Públicos, Universidades, serviços personalizados do Estado, demais pessoas colectivas de direito público, privado e utilidade pública e privada, caixas de previdência, serviços sociais universitários, residências de estudantes, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Entidades Empresariais prestadoras de cuidados de saúde, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, sejam Entidades Públicas Empresariais ou Parcerias Público-Privadas, demais Entidades Públicas Empresariais, Estradas de Portugal, SA, Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, Centros de Formação Profissional de Gestão Participada, e demais entidades empregadoras de trabalhadores que prestam serviço nas entidades atrás referidas, irão exercer o direito à greve, entre as 00.00 e as 24.00 horas do dia 12 de Novembro de 2011, para permitir a participação na Manifestação Geral da Administração Pública promovida pela Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, com o objectivo de lutar:

- CONTRA O EMPOBRECIMENTO E AS INJUSTIÇAS;
- CONTRA O PROGRAMA DE AGRESSÃO AOS TRABALHADORES;
- PELO EMPREGO, PELOS SALÁRIOS, AS PENSÕES E OS DIREITOS SOCIAIS.

Mais se comunica que estão excepcionados do âmbito do presente aviso prévio, os trabalhadores das entidades empregadoras públicas que funcionam em regime de laboração contínua.

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos:

- Nos serviços que não funcionem ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis a segurança e manutenção dos equipamentos e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento;

Lisboa, 31 de Outubro de 2011

A Direcção Nacional da Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública